



Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016

Processo nº 12.586/2016

Interessado – Secretária de Tecnologia da Informação

**Assunto** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Plataforma de Documentos Eletrônicos Seguro, composta por licenciamento de módulos, prestação de serviços de implantação, integração, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, de forma a permitir a modernização administrativa, racionalização de processos, redução de custos e melhoria do processo de tomada de decisão no âmbito da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

**Considerando** a Plataforma do Documento Eletrônico Seguro deverás ser composta por soluções especializadas (módulos) a serem instaladas na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

**Considerando** que os módulos da Plataforma do Documento Eletrônico Seguro, devem ser totalmente integrados e permitir a tramitação de informações em formato digital, com as garantias de autenticidade, integridade, não repúdio e tempestividade, que agregam eficácia jurídica aos conteúdos digitais. Conforme Termo de referencia anexado ao processo páginas 007 a 37.

**Considerando** que a **BRY TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ 04.441.528/0001-57, situada a Rua Lauro Linhares nº 2.123 – Bairro Trindade na cidade de Florianópolis Estado de Santa Catarina, tem certificado de exclusividade certidão nº 160406/29.420 anexado ao processo página 050 a 054.

**Considerando** que o atestado de exclusividade é documento apto a satisfazer a exigência contida no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.

Por todo exposto e, em vista da determinação legal expressa no “caput” do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, encaminho os autos do processo em epígrafe para que a autoridade superior, no caso de Vossa Excelência, promova de acordo com o supracitado parecer, a RATIFICAÇÃO, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Estado, sendo condição legal para eficácia dos atos.

Mogi Mirim, 22 de Setembro de 2016.

  
**Arqtª Beatriz Ribeiro Humphrey Gama Gardinali**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação**



À  
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016

Processo nº 12.586/2016

**Assunto** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Plataforma de Documentos Eletrônicos Seguro, composta por licenciamento de módulos, prestação de serviços de implantação, integração, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, de forma a permitir a modernização administrativa, racionalização de processos, redução de custos e melhoria do processo de tomada de decisão no âmbito da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Diante do contido nos autos, **ACOLHO** o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídico, para que surta dos jurídicos e legais efeitos, promovendo:

**I** - Nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a **RATIFICAÇÃO** à inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **BRY TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ 04.441.528/0001-57, situada a Rua Lauro Linhares nº 2.123 – Bairro Trindade na cidade de Florianópolis Estado de Santa Catarina, visando o fornecimento de solução de Plataforma de Documentos Eletrônicos Seguro, composta por licenciamento de módulos, prestação de serviços de implantação, integração, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, de forma a permitir a modernização administrativa, racionalização de processos, redução de custos e melhoria do processo de tomada de decisão no âmbito da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, conforme termo de referencia da Secretaria de Tecnologia da Informação, com fundamento legal no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**II - AUTORIZO** a elaboração do contrato e Nota de Empenho.

**III** - Assinado, publique-se na Imprensa Oficial do Estado, dentro do prazo legal.

Mogi Mirim, 22 de Setembro de 2016.

  
**Francisco Roberto Scarabel Junior**  
Secretário de Administração